

Região-se. Autuo-se.

Sala das Sessões, 01/11/91

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 01/11/91	NUMERO 2314/91
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/CM

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1991

**ASSUNTO:**  
PROJETO DE LEI Nº 0334/91

**INICIATIVA:**  
EDIL SALIM RESK CERONE - PCB

APROVADO EM 2ª DEBATE

**HISTÓRICO:**  
Cria Centro de Produção de Alimentos Alternativos.

*Sala das Sessões*  
*Relatório de Atividade*  
*PROJETO*  
*11/11/91*  
*PROSECUTOR*

**A U T U A Ç Ã O**

Aos primeiro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem

- Período da Presidência: 19 91 a 19 92
- Presidente: Antônio Cozer Ferreira
- Vice-Presidente: Wilson Dillen dos Santos
- 1º Secretário: Joacyr Nascimento Cruz
- 2º Secretário: Jandir Sartório

Registra-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 01/11/1991

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei nº 0334/91

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

DATA: 01/11/91

Nº: 2314/91

DESTINO:

LOCAL:

SECRETARIA LPL-313/CM

01

RE

"Cria Centro de Produção de Alimentos  
Alternativos"

Art. 1º - Fica criado o Centro de Produção de Alimentos Alternativos.

Art. 2º - Este Centro funcionará conjuntamente, ou em anexo, ao Centro de Agricultura Natural Dalila Ferraço.

§ 1º - será supervisionado pelas secretarias municipais de educação e agricultura.

§ 2º - os alimentos produzidos serão distribuídos às creches e escolas da rede pública, para complementação da merenda escolar.

Art. 3º - A secretaria municipal de educação promoverá, periodicamente, cursões e palestras nos bairros, nas escolas, com vistas ao estímulo da produção e consumo do alimento alternativo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 31 de outubro de 1991

Sálvio Resk Carone

vereador PCB POR CONCORDÂNCIA

Sala das Sessões



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA:	01/11/91	Nº:	2314/91
DESTINO:	Secretaria LPL-313/CM		

03  
RL

JUSTIFICATIVA

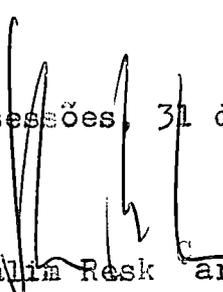
A criação de um centro de produção de alimentos alternativos em nosso município será um grande exemplo a ser seguido por outras cidades do país.

O alimento alternativo é extremamente nutritivo, pois apresenta valores vitamínicos e proteicos por vezes muito superiores aos alimentos normalmente consumidos. Por um custo praticamente zero, estes alimentos serão distribuídos às nossas escolas e nossas creches, como complementação da merenda escolar, suprimindo as carências protéicas de grande parte das crianças.

Por outro lado achamos estranho que num centro de agricultura alternativa não se fala em alimentos alternativos, pois o que é mais nutritivo ali produzido são transformados em adubos, quando são.

Os visitantes terão oportunidade de se sensibilizarem não só pela agricultura alterbativa mas, também, o modo de produção e a importância do consumo dos alimentos alternativos.

Sala das sessões, 31 de outubro de 1991

  
Salim Resk Arone  
vereador PCB

**Comissão de constituição, Justiça e Re-**  
**dação.**

**Ao Vereador :**

\_\_\_\_\_

para Relatar.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão

**Comissão de Saúde, Saneamento Básico**  
**e Meio Ambiente.**

**Ao Vereador :**

\_\_\_\_\_

para Relatar.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão

**Comissão de Educação, de Ciência e**  
**Tecnologia, de Cultura, de Esporte e**  
**Lazer e de Turismo.**

**Ao Vereador :**

\_\_\_\_\_

para Relatar.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Lei Nº 0334/91

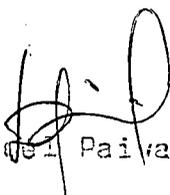
INICIATIVA: Edil Salim Resk Carone

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

### P A R E C E R

Nada temos a opor à matéria quanto aos aspectos constitucinal, legal e redacional.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 1991

  
Manoel Paiva de Amorim  
Relator

  
Sebastião Teixeira Dias  
Presidente

De acordo com o parecer

  
José Carlos Amaral  
Membro

De acordo com o parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Educação, Ciência e Tecnologia

PROJETO DE Lei No 0334/91

INICIATIVA: Edil Salim Resk Carone

RELATOR: Edil Wilson Dillam dos Santos

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria pela importância do Centro de Produção de Alimentos Alternativos na formação de nossos estudantes.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 1991

  
Wilson Dillam dos Santos  
Relator

  
Alvaro Scalabrin  
Presidente

De acordo com o parecer

  
Cidimar Moreira Andrade  
Membro

De acordo com o parecer



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 334/91

INICIATIVA: SALIM RESK CARONI

RELATOR: JANDIR SARTÓRIO

### P A R E C E R

Somos favoráveis à matéria, pois conforme própria justificativa do autor anexa o alimento alternativo além de nutritivo tem custo ínfimo e será distribuído para as crianças das escolas e creches, frequentadas principalmente pela camada da população mais carente e que conseqüentemente influirá na saúde dessas crianças geralmente subnutridas. Entretanto apresentamos emenda condicionada a aprovação da matéria.

#### " Emenda Modificativa ao art. 2º "

O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

" Este centro funcionará conjuntamente, ou em anexo a Escola Ecológica Dalila Moreira Ferrazo."

Emenda apresentado visando a correção do referido artigo vez que não exista o Centro de Agricultura Natural Dalila Ferrazo e sim Escola Ecológica Dalila Moreira Ferrazo.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 1991.

Salim Resk Caroni - Presidente - De Acordo com o Parecer

Jandir Sartório - Relator

Sebastião Teixeira Dias - Membro - De Acordo com o Parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Emenda ao Projeto de Lei Nº 0334/91

INICIATIVA: Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

P A R E C E R

Nada temos a opor à matéria quanto aos aspectos legais, constitucionais e redacionais.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 1991

  
Manoel Paiva de Amorim  
Relator

  
Sebastião Teixeira Dias  
Presidente

De acordo com o parecer

  
José Carlos Amaral  
Membro

De acordo com o parecer



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROJETO DE LEI Nº 334/91

INICIATIVA: EDIL SALIM RESK CARONI

RELATOR: EDIL WILSON DILLEN DOS SANTOS

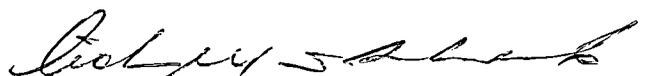
P A R E C E R

Somos favoráveis a matéria pelas razões apresentadas na justificativa para a emenda apresentada.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 1991

Wilson Dillem dos Santos - Relator

  
Alvaro Scalabrin - Presidente  
(De Acordo com o Parecer)

  
Cidimar Moreira Andrade - Membro  
(De Acordo com o Parecer)

NOME		15	
		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA		
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LEONILDA GAYA BARROS	AUS	
13	LUIZ CARLOS POLONI	AUS	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	AUS	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 334/98

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 16 / 12 / 98

\_\_\_\_\_  
Rubrica do Presidente